



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 14585, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nºs 48752/2015 e 21817/2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, área de terreno localizada na Estrada Municipal Joaquim Mendes Pereira, Bairro Santa Luzia Rural, necessária à implantação de próprio municipal, de propriedade de Valdir Cristiano Russi, nesta cidade, a saber:

"Propriedade de Valdir Cristiano Russi

Parte da Gleba A-1

Matricula de Transcrição Parte da Matrícula 151.234

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHD-P-0054, de coordenadas Long: 45°27'37,267" W, Lat: 23°09'53,013" S e Altitude: 634,190 m; 109°21'03" e de 45.88m até o vértice BHD-M-0086, de coordenadas Lon: 45°27'35,745" W, Lat: 23°09'53,507" S e Altitude: 628,460 m; 169°25'51" e de 25.91m até o vértice BHD-M-0087, de coordenadas Lon: 45°27'35,578" W, Lat: 23°09'54,335" S e Altitude: 628,760 m; 177°28'49" e de 92.56m até o vértice BHD-M-0088, de coordenadas Lon: 45°27'35,435" W, Lat: 23°09'57,341" S e Altitude: 635,840 m; 245°34'36" e de 26.93m até o vértice BHD-P-0055, de coordenadas Lon: 45°27'36,297" W, Lat: 23°09'57,703" S e Altitude: 631,420 m; 236°50'47" e de 37.58m até o vértice BHD-P-0056, de coordenadas Lon: 45°27'37,403" W, Lat: 23°09'58,371" S e Altitude: 629,880 m; 353°34'20" e de 155.50m até o vértice BHD-P-0053, de coordenadas Lon: 45°27'38,015" W, Lat: 23°09'53,348" S e Altitude: 633,360 m; 64°09'29" e de 23.64m até o vértice BHD-P-0054, de coordenadas Lon: 45°27'37,267" W, Lat: 23°09'53,013" S e Altitude: 634,190 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local). Encerando uma área no perímetro acima de 8.856,00m<sup>2</sup>.

Tendo as seguintes confrontações:

Do ponto BHD-M-0088 ao BHD-P-0053 – com a propriedade de Espólio de Braz Silvério Lemes

Do ponto BHD-P-0053 ao BHD-P-0056 – com a área remanescente de propriedade de Valdir Cristiano Russi

Do ponto BHD-P-0056 ao BHD-M-088 – com Estrada Municipal Joaquim Mendes Pereira"



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3254.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13924, de 11 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Planejamento**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de outubro de 2019.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**